Publicado em, 18 de Julho de 2019 20 Daysa 5 30,505a 5 Jolhas 15-16

## PORTARIA № 952, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Divisão de Juízes/REMIP

Designa a juíza da 3ª Vara da Comarca de Rio Largo para atuar no processo nº 0700877-45.2019.8.02.0051.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Regimental nº 03/2016, aprovada unanimemente pelo Pleno do Tribunal de Justiça, que autoriza o Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas a proceder com as designações excepcionais;

CONSIDERANDO o disciplinamento definido no ATO NORMATIVO nº 01, de 04 de janeiro de 2019, que delega ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas as designações para escolha e substituições dos Juízes de Direito de 1º Grau;

CONSIDERANDO que o juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio Largo, solicitou a esta Corregedoria Geral através do Processo SAI nº 2019/11049, a indicação de um magistrado para atuar nos autos do Processo nº 0700877-45.2019.8.02.0051;

CONSIDERANDO que a magistrada titular da 2ª Vara de Rio Largo, Dra. Carolina Sampaio Valões da Rocha, encontra-se no período de férias até 31 de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO que o magistrado Carlos Eduardo Canuto Mendonça, juiz designado para a 2ª Vara Comarca de Rio Largo, averbou-se suspeito para atuar nos autos do Processo Judicial supracitado, e que o Juízo substituto é a 1ª Vara de Rio Largo, cuja titular se encontra afastada por motivo de licença médica até 30/07/2019;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução nº 10, de 24 de abril de 2018, anexo II, o próximo Juízo seria a 3ª Vara da Comarca de Rio Largo.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a juíza Eliana Augusta Acioly Machado de Oliveira, titular da 3º Vara da Comarca de Rio Largo, para atuar nos autos do Processo Judicial nº 0700877-45.2019.8.02.0051, enquanto perdurar as férias da juíza titular da 2º Vara, Dra. Carolina Sampaio Valões da Rocha.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza Corregedor-Geral da Justiça